



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

185

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.341, DE 16 DE ABRIL DE 2.004

ACRESCE AO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, CARGO DE COORDENADOR DE FUTEBOL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

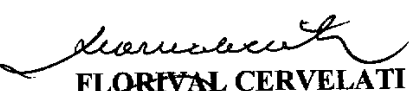
ART. 1º - Fica acrescido ao Anexo 2 – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, que integra a Lei n.º 3.128, de 16 de junho de 1.994, que “Dispõe sobre substituição de Anexos integrantes da Lei n.º 3.041, de 28 de setembro de 1.993 e dá outras providências”, cargo em comissão de Coordenador de Futebol – Referência III – Requisitos: Ensino Fundamental e experiência na área.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

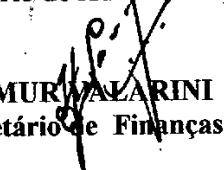
ART. 3º -- O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezesseis de abril de dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração


EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

186

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de dois mil e
quatro, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas